



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

**DECRETO Nº 2934, de 14 de agosto de 2024**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE **R\$ 155.551,59** EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o disposto do artigo 10, da Lei Orçamentária Anual Nº 1.063 de 19 de Dezembro de 2023, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 155.551,59 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

**I - SUPLEMENTAÇÃO:**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Funcional Programática:		
Ficha:	704	
		R\$ 87.595,55
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
Funcional Programática:		
Ficha:	592	
		R\$ 42.223,24
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Funcional Programática:		
Ficha:	593	
		R\$ 22.732,80

Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
Funcional Programática:		
Ficha:	149	
		R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>	<b>R\$ 155.551,59</b>
---------------------------------	-----------------------

**Art. 2º** - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 10 da Lei Orçamentária Anual Nº 1.063 de 19 de Dezembro de de 2023, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

**I - ANULAÇÕES ( - ):**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Funcional Programática:		
Ficha:	595	
		R\$ -50.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
Funcional Programática:		
Ficha:	087	
		R\$ -1.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
Unidade Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:		
Ficha:	076	
		R\$ -15.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - MÉDIA E ALTA	
Funcional Programática:		
Ficha:	124	
		R\$ -64.311,59
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
Funcional Programática:		
Ficha:	126	

		R\$ -2.240,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
Funcional Programática:		
Ficha:	130	
		R\$ -20.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Funcional Programática:		
Ficha:	148	
		R\$ -3.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>	<b>R\$ -155.551,59</b>
----------------------------	------------------------

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMSAU por Anulação dos Créditos Orçamentários.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 14 de agosto de 2024.

**Moises Garcia Cavalheiro**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **326230** e o código verificador **F7DB72B2**.

Docto ID: 326230 v1

Documento com **assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s)**.